INEXIGIBILIDADE DE CHAMANENTO PÚBLICO

Em, 16 de janeiro de 2026.

Assunto: Solicitação de Termo de Parceira.

Trata-se de pleito do CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIRO VELHO, CNPJ Nº 10.478.401/0001-05, que pretende firmar parceria com o Município, para fins de realizar 17º Rodeio Crioulo do CTG Tropeiro Velho, com o objetivo de promover o tradicionalismo gaúcho no âmbito do Município, nos termos do projeto apresentado, que é parte integrante do presente expediente. Alega ser a única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo, para fins de realização de evento cultural de Rodeio Crioulo.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Despacho

Em razão do exposto no presente processo, e em atenção a Lei Federal 13.019 de 2014, determino o encaminhamento de Projeto de Lei ao legislativo local, com o objetivo de alcançar à entidade a possibilidade de firmar parceria, reconhecendo como inexigível o chamamento público.

Sinimbu, 16 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Modelo de Extrato de Publicação.

Aviso de inexigibilidade

Processo nº 000/2026

O PODER Executivo de Sinimbu, COMUNICA QUE, EM DESPACHO PROFERIDO NO PROCESSO Inexigibilidade de chamamento público, o Sr. Prefeito Municipal RECONHECEU SER INEXIGÍVEL o chamamento público, do CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIRO VELHO, para realização do 17º Rodeio Crioulo do CTG TROPEIRO VELHO, nos termos do projeto e da Lei Municipal n. 2.136, de 26/02/2024, com FUNDAMENTO, no art. 31 incisos I e II da Lei nº 13.019, de 2014, em vista do que dispõe a Lei Municipal nº 2.289/2026, através de termo de fomento, devendo ser repassado a este, o valor de R$ 64.145,00 (sessenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais). Servirá a seguinte dotação orçamentária: 13 Cultura - 13.392 Difusão Cultural - 13.392.1015 VALORIZACAO E INCENTIVO A CULTURA - 13.392.1015.0007 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS (Centro de Tradições Gaúchas) - 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES - para suportar a despesa.

Sinimbu, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Despacho

Trata-se de processo que visa a celebração de contrato entre a administração pública e a entidade privada, com o fim de realizar um evento de cunho cultural e turístico no município, a saber: 17º Rodeio Crioulo do CTG TROPEIRO VELHO. Neste aspecto, e, a fim de evitar tautologia inútil reporto-me ao texto do projeto apresentado pelo CTG, que por si já é suficiente para justificar as razões que sustentam a parceira a ser firmada.

No que tange a possibilidade de se firmar o pacto, não resta dúvida de que a única entidade apta a realizar evento cultural gaúcho – Rodeio Criolo, nos termos da Lei Federal nº 13.019, é o CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIRO VELHO, pois o cadastro municipal nos informa que a existência de apenas este CTG no município, historicamente foi sempre esta entidade que organizou este tipo de evento, e por fim, a Lei Municipal 2.289, de 29 de janeiro de 2026, autorizou a contratação a esteira do que dispõem o art. 31, inciso II, da Lei Federal 13.019.

Trata-se de uma parceria que tem o objetivo de repassar à Entidade recurso financeiro com o fim específico de viabilizar o 17º Rodeio Crioulo do CTG TROPEIRO VELHO, evento inclusive que se encontra no Calendário de Eventos do Município, conforme Lei Municipal nº 2.136, de 26/02/2024. O CTG em referência fez pedido formal ao município, conforme requerimento em anexo, solicitando ao Executivo Municipal aporte financeiro a fim de viabilizar o evento. Importante salientar que o projeto por si, já justifica em grande medida o repasse do valor, em especial no tange a argumentação referente à questão turística e cultural.

Pelo exposto, após os seguintes atos, determinou a celebração do termo de fomento: a) Indicação da dotação orçamentária; b) Expedição de portaria de indicando Gestor e Comissão de Monitoramento e avaliação; c) Parecer do órgão técnico a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014; d) Documentação da entidade beneficiada; e) Publicação do extrato da justificativa do administrador público no sitio oficial na internet e no mural.

Sinimbu, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Parecer de órgão técnico da administração pública

Secretaria da Educação

Da análise do projeto apresentado pelo CTG TROPEIRO VELHO, Lei Municipal nº 2.289, de 29/01/2026, bem como de sua documentação, para celebração de parceria visando a realização do 17º Rodeio Crioulo do CTG TROPEIRO VELHO, evento cultural e de cunho turístico, declaro expressamente que todas as alíneas do inciso V do art. 35 da Lei 13.019 de 2014, foram analisadas e devidamente atendidas, pelo que me manifesto favoravelmente a celebração do contrato.

Sinimbu, 02 de fevereiro de 2026.

ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo